



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.874, DE 7 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
04	FMS – Contas vinculadas
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à população
1619	Cercamento de área para depósito materiais
4.4.90.51-6427	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit do PAB, no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS – “Cercamento de área para depósito de materiais”, no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de abril de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”